



CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR

Ofício nº 165/2020

Lindolfo Collor, 12 de junho de 2020

Assunto: **Resposta ao e-mail recebido em 08 de junho, ref nº 01233.000.171/2020-0001**

Excelentíssimo Dr. Promotor de Justiça da Comarca de Ivoti,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos por meio deste, em nome da **Presidente Rejane Amaral**, informar que tomamos conhecimento do objeto da Notícia de Fato referida e que agendamos reunião com o poder Executivo para nos inteirarmos dos motivos que justificam a negativa de atividades não presenciais às 35 crianças atendidas pela Escola de Educação Infantil Foquinha que justifique a suspensão do contrato de prestação de serviço e pagamento. Por esta razão, solicitamos prorrogação por 10 dias do prazo para manifestação.

Atenciosamente, aguardamos.

Vereadora Rejane Amaral
Presidente da Câmara Municipal

Exmo Dr.
Charles Emil Machado Martins
Promotor de Justiça
Comarca Ivoti/RS

CMLC/PS